



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO SCOLARI	5º

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENI JOSE GOMES	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2023**EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2023.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas em fornecimento de produtos de panificação e congêneres.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.893,40

03.01.2.009.3.3.90.30.04.00.00.00

03.01.2.010.3.3.90.30.04.00.00.00

05.02.2.028.3.3.90.30.04.00.00.00

06.01.2.034.3.3.90.30.04.00.00.00

06.01.2.035.3.3.90.30.04.00.00.00

06.01.2.038.3.3.90.30.04.00.00.00

06.01.2.039.3.3.90.30.04.00.00.00

06.01.2.042.3.3.90.30.04.00.00.00

07.01.2.059.3.3.90.30.04.00.00.00

07.01.2.066.3.3.90.30.04.00.00.00

08.01.2.078.3.3.90.30.04.00.00.00

08.01.2.079.3.3.90.30.04.00.00.00

08.01.2.080.3.3.90.30.04.00.00.00

08.01.2.081.3.3.90.30.04.00.00.00

08.01.2.082.3.3.90.30.04.00.00.00

09.01.2.089.3.3.90.30.04.00.00.00

09.01.2.091.3.3.90.30.04.00.00.00

VIGÊNCIA: 22/02/2023 a 21/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, Processo Administrativo nº 84/2022 e Processo de Compra nº 77/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, R MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ nº 14.785.336/0001-11/ CONTRATADO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento

de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO SCOLARI	5º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LENI JOSE GOMES	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de

julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar de Campos de Júlio-MT, referente período 2020-2024

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 24 de fevereiro de 2023, Ata nº 064/2023/CMDCA.

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio-MT, CNPJ: 08.471.924/0001-88, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, registrada sob o nº 002/2023.

Parágrafo Único: O Certificado de Registro no CMDCA terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 2º Homologar a inscrição da Associação dos Irmãos em Cristo Servo, inscrita no CNPJ: 08.946.666/0001-49, para desenvolver no que lhe compete no Município de Campos de Júlio-MT, o Programa Aprendiz Legal – com os cursos de Aprendizagem Arco Administrativo EAD, Arco Administrativo na Economia 4.0 EAD e Serviços Administrativos na Economia 4.0 EAD. Inscrição registrada sob o conforme o parágrafo único do Artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da

Criança e do Adolescente – ECA, atendendo a Portaria 723, 23/04/2012 e 1005, de 01/07/2013.

Parágrafo Único: Inscrição registrada sob o nº 003/2023, com Certificado de registro válido por 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de março de 2023

Luiz Ricardo de Souza Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Construção da Rodoviária Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.536.603,15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 3 - Departamento de Turismo; Proj./Ativ.: 1.045 – Construção de Rodoviária; Código da Dotação: 09.03.1.045.4.4.90.51.00.00.00.00; Despesa/Código reduzido: 678/2023 – Obras e Instalações / Construção de Rodoviária.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 28/02/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias.

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2022 e seus anexos, Processo Administrativo nº 198/2022 e Processo de Compra nº 187/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA EAC LTDA, CNPJ nº 17.224.869/0001-12 / CONTRATADO.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 046/2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DECONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, PREFEITO MUNICIPAL, DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de CAMPOS DE JÚLIO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD NAS RUAS: RUA C, RUA ARMANDO MARON, RUA MATHIAS FUHR, RUA AMAZONAS, RUA RONDÔNIA, RUA ADELINO JODÉ TR01, ROTATÓRIA 01, RUA ADELINO JODÉ TR02 LE, RUA ADELINO JODÉ TR02 LD, RUA MINAS GERAIS, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, RUA ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI, AV. VALDIR MASUTTI LE, AV. VALDIR MASUTTI LD, AV. VOLMIR TABORDA CÂMERA, RUA DANILO ANTONIO GELATI, RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, RUA MAXIMILIANO KLAHOLD, RUA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LE, AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS LD, RUA N, RUA O, RUA P, RUA Q, RUA DAS BROMÉLIAS, RUA DOS IPÊS, RUA CEARÁ, RUA RIO BRANCO, RUA MACEIÓ, RUA PARA, RUA RIO DE JANEIRO, RUA BELÉM, RUA GOIÁS, RUA BELO HORIZONTE, RUA MAUS, AV. BRASÍLIA LE, AV. BRASÍLIA LD, RUA PROJETADA, RUA MATO GROSSO, RUA GOIÂNIA, RUA PALMAS, RUA FORTALEZA, RUA SÃO PAULO, RUA SANTA CATARINA, RUA NICO BARACAT, RUA CURITIBA, RUA CONSTANTINO GIONGO, RUA NOÉ MARQUES, RUA DOS LÍRIOS, RUA MACAPÁ, RUA PORTO ALEGRE, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA PORTO VELHO, RUA ARACAJU, RUA FLORIANÓPOLIS, RUA J, RUA BOA VISTA, RUA L, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA CAMPO GRANDE, RUA PARANÁ, RUA AMADEU PERINAZZO, RUA EDEMAR VIAN, RUA MARCOS ANDRÉ ZANELLA, RUA FRANCISCO MARASCA META FÍSICA: 303.797,19 m²	AXEL SALLAS LOPES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 1216637202

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO(a) CIVIL: Luiz Carlos Correia de Oliveira

CREA: 1202470122

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.